CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 2026/0049– SEDUC/COGEA

Em resposta à impugnação, subscrevemos:

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise e julgamento de Impugnação ao Edital interposta pelo Sr. Felipe de Moraes Dytz, inscrito no CPF sob o n° 020.466.997-93, apresentada tempestivamente nos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20260049, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliários para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, promovido por esta Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE).

O presente documento visa apreciar os apontamentos e questionamentos trazidos pelo impugnante acerca das especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), em estrita observância aos princípios da legalidade, da ampla competitividade e da razoabilidade, conforme as diretrizes estatuídas pela Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE TÉCNICA

A impugnação aponta a necessidade de revisão das normas técnicas exigidas no Termo de Referência (ABNT NBR 11888 e NBR 15206) em virtude das características do material especificado para o mobiliário licitado (aço inox 430).

Submetidos os apontamentos ao setor técnico competente desta Secretaria para reanálise das especificações, constatou-se a pertinência das alegações. Identificou-se que as normas citadas não se alinham adequadamente à natureza do objeto em questão, visto que a ABNT NBR 11888 se direciona a materiais distintos (aço-carbono) e a ABNT NBR 15206 trata de finalidades diversas ao mobiliário.

A fim de assegurar a ampla competitividade do certame e adequar o descritivo técnico à exata necessidade da Administração, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, verifica-se ser oportuna e necessária a retificação do instrumento convocatório para a supressão de referências normativas que não se aplicam ao objeto pretendido.

Ressalta-se que o padrão de qualidade do mobiliário permanece garantido pelas demais exigências já delineadas no Termo de Referência, tais como espessura de chapa, soldas contínuas e padrões de acabamento.

III. DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante do exposto e em conformidade com as razões técnicas apresentadas, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC) decide:

1. CONHECER da impugnação interposta, por ser tempestiva;

Documento assinado eletronicamente por: SANDRA MARIA RODRIGUES em 09/11/2026, às 14:33 JOSE IRAN DA SILVA em 09/11/2026, às 14:15 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E3CE-0E24-FAD1-02A6.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2. No mérito, JULGAR PROCEDENTE o pedido de revisão, acatando a necessidade de ajuste na especificação técnica;
3. DETERMINAR a retificação do Anexo I (Termo de Referência), procedendo à exclusão da exigência referente às normas ABNT NBR 11888 e NBR 15206 do tópico "Requisitos de Qualidade";
4. DETERMINAR a respectiva republicação do Edital e a reabertura do prazo para o recebimento das propostas, em cumprimento à legislação vigente.

Fortaleza, 09 de novembro de 2026.

Luísa Lara Nogueira Carvalho

Parecerista COGEA/SEDUC

Sandra Maria Rodrigues

Coordenadora da COGEA/SEDUC

Maria Alméria Parente Frota

Orientadora COGEA/SEDUC

José Iran da Silva

Secretário-Executivo SEXEC/PGI

Documento assinado eletronicamente por: SANDRA MARIA RODRIGUES em 09/11/2026, às 14:33 JOSE IRAN DA SILVA em 09/11/2026, às 14:15 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código E3CE-0E24-FAD1-02A6.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO **Data: 10/11/2026**

Interessado: SEDUC/CEASE

De: PGE/CCA 2

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL

Para: PGE/CELIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20260049 – SEDUC/COGEA
ASSUNTO: Encaminhamento de resposta à impugnação e documentos retificados

AO SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL,

1. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20260049, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para atender à Rede Pública Estadual de Ensino.
2. Registra-se que a peça referente ao pedido de impugnação ao edital interposta pelo licitante encontra-se acostada à **fl. 244** dos autos.
3. Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 06/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 242, de 23 de dezembro de 2024, que implanta a Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitações (CCA-02), o processo foi originalmente encaminhado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC para análise e manifestação técnica quanto ao mérito dos apontamentos suscitados.
4. Com o retorno dos autos após a instrução pela área técnica competente, junta-se ao processo o **Parecer de Resposta da SEDUC**, localizado igualmente à **fl. 259 - 260**, cuja decisão acolheu integralmente a peça impugnatória com base no seguinte resumo técnico:
    - **Conhecimento e Provimento:** A SEDUC conheceu da impugnação por sua tempestividade e, no mérito, julgou-a **procedente**.
    - **Pertinência Técnica:** O setor técnico reconheceu a incompatibilidade das normas ABNT NBR 11888 (aplicável a aço-carbono) e ABNT NBR 15206 (aplicável a instalações hidráulicas prediais) com o objeto licitado (mesa em aço inox 430).
    - **Manutenção da Qualidade:** Destacou-se que a qualidade do produto permanece assegurada pelas demais especificações técnicas do Termo de Referência (espessura de chapa, soldas contínuas e padrões de acabamento).

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO **Data: 10/11/2026**

Interessado: SEDUC/CEASE

De: PGE/CCA 2

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL

Para: PGE/CELIC

- **Determinações:** Foi determinada a retificação do Anexo I (Termo de Referência) para exclusão das referidas exigências normativas, além da republicação do edital e reabertura do prazo para envio de propostas.

5. Desta feita, a SEDUC informa também que segue na aba “documentos editáveis” o Termo de Referência devidamente ajustado, bem como o edital atualizado com o último modelo padrão do site.
6. Diante do exposto, encaminham-se os presentes autos a V. Sa. para conhecimento, ciência e adoção das providências administrativas cabíveis no âmbito de suas atribuições legais, em especial no tocante à divulgação da decisão no sistema eletrônico, publicação do edital retificado e reabertura de prazos, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Cristiane Holanda Santos Dumont
Membro da Comissão de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação - CCA-2

Carlina Magalhães Vasconcelos
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação - CCA-2

SUITE Documento assinado eletronicamente por: **CARLINA MAGALHAES VASCONCELOS, em 10/11/2026, às 14:46** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE Documento assinado eletronicamente por: **CRISTIANE HOLANDA SANTOS DUMONT, em 10/11/2026, às 11:43** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 10/11/2026

Interessado: SEDUC/CEASE

De: PGE/CCA 2

Assunto: AQUISIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL

Para: PGE/CELIC

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://suite.ce.gov.br/validar-documento, informando o código **2DA9-FD9E-98F6-48F3**.